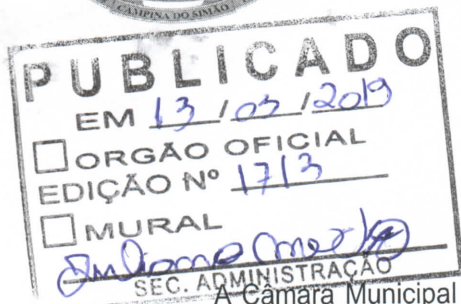




MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná



LEI Nº 649/2019, DE 12 MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.482.0008.2059 – Devolução de saldo de convênio 820277/2015 – revitalização da praça central
3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R\$ 13.000,00
Conta Despesa: 2461
Fonte : 781 (Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização da praça Municipal – Fonte 781)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FUNTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
781	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 11.425,06

Excesso de Arrecadação

FUNTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
781	1.3.2.1.00.1.1.05.16.00.00.00	Rendimentos - Fonte 781	R\$ 1.574,94
TOTAL			R\$ 13.000,00

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.451.0008.2060 – Devolução de saldo de convênio 823825/2018 – Ponte do rio tigre
3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R\$ 32.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Conta Despesa: 2462

Fonte : 785 (Convênio Federal Ministério das cidades- Construção da Ponte do Rio tigre – Fonte 785)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
785	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 29.732,49

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
785	1.3.2.1.00.1.1.05.15.00.00.00	Rendimentos - Fonte 785	R\$ 2.267,51
TOTAL			R\$ 32.000,00

Art. 5º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 649/2019, DE 12 MARÇO DE 2019

LEI Nº 649/2019, DE 12 MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.482.0008.2059 – Devolução de saldo de convênio 820277/2015 – revitalização da praça central

3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições

Valor: R\$ 13.000,00

Conta Despesa: 2461

Fonte : 781 (Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização da praça Municipal – Fonte 781)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
781	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 11.425,06

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
781	1.3.2.1.00.1.1.05.16.00.00.00	Rendimentos - Fonte 781	R\$ 1.574,94
TOTAL			R\$ 13.000,00

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.451.0008.2060 – Devolução de saldo de convênio 823825/2018 – Ponte do rio tigre

3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições

Valor: R\$ 32.000,00

Conta Despesa: 2462

Fonte : 785 (Convênio Federal Ministério das cidades- Construção da Ponte do Rio tigre – Fonte 785)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
785	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RS 29.732,49

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
785	1.3.2.1.00.1.1.05.15.00.00.00	Rendimentos - Fonte 785	R\$ 2.267,51
TOTAL			RS 32.000,00

Art. 5º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0A97CA35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2019. Edição 1713

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>